Certificado digitalmente por:
WELLINGTON EMANUEL
COIMBRA DE MOURA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 025-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO que a mudança física da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina para o novo endereço, prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 6201-05.2018.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

I - a suspensão dos prazos processuais e do expediente da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2019;

II - a suspensão do expediente normal do Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente - NAE, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019;

III- que a suspensão do expediente não deve configurar a dispensa dos servidores, nos referidos dias.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2019.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça